



**REQUERIMENTO Nº , DE 2024**

(Do Sr. EVAIR VIEIRA DE MELO)

*Requer o encaminhamento de indicação à Controladoria-Geral da União (CGU) para sugerir a investigação sobre a desistência de ação trabalhista e lançamento contábil retroativo pela Administração dos Correios.*

Senhor **Presidente**,

Nos termos do art. 113, I do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, requero a V. Ex<sup>a</sup> o encaminhamento de indicação de Representação à Controladoria-Geral da União (CGU) para sugerir a investigação sobre a desistência de ação trabalhista e lançamento contábil retroativo pela Administração dos Correios.

Sala das Sessões, em de de 2024.

**Deputado EVAIR VIEIRA DE MELO**





**INDICAÇÃO Nº , DE 2024**

(Do Sr. Evair Vieira de Melo)

*Sugere à Controladoria-Geral da União (CGU) investigação sobre a desistência de ação trabalhista e lançamento contábil retroativo pela Administração dos Correios.*

**Excelentíssimo Senhor Ministro da Controladoria-Geral da União,**

Com elevada estima pelo papel fundamental desempenhado pela Controladoria-Geral da União (CGU) dedicado a promover a transparência, combater a corrupção e assegurar que os recursos públicos sejam utilizados de maneira eficiente e ética, dirijo-me a Vossa Excelência para expor e solicitar a atuação desta prestigiosa instituição frente às circunstâncias que envolvem os indícios de crimes e infrações administrativas relacionados a desistência da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos (Correios) de recorrer de ação trabalhista no valor de R\$ 614 milhões, optando por lançar o passivo nas contas do ano de 2022, referentes à gestão anterior, sem que houvesse parecer jurídico formal ou consulta prévia à Advocacia-Geral da União (AGU).

Isto porque, conforme noticiado<sup>1</sup>, o subprocurador-geral do MP-TCU (Ministério Público Junto ao Tribunal de Contas da União), Lucas Furtado, enviou nesta 6ª feira (8.nov.2024) uma representação para que a Corte de Contas analise a a decisão dos Correios em desistir de

<sup>1</sup> <https://www.poder360.com.br/poder-economia/mptcu-pede-apuracao-sobre-manobra-fiscal-dos-correios/>





uma ação trabalhista no valor de R\$ 614 milhões sem parecer jurídico ou demais explicações.

Furtado requer que a Corte *“decida pela adoção das medidas necessárias para avaliar a conveniência da desistência, no valor de R\$ 614 milhões, e se o procedimento contábil adotado para transferir esse prejuízo para o período da gestão anterior está em conformidade com as normas legais pertinentes.”*

O site Poder360 informou que, no governo do presidente Luiz Inácio Lula da Silva (PT), os Correios desistiram, em abril de 2023, de recorrer de ação trabalhista que tramitava no Tribunal Superior do Trabalho (TST). Em vez de registrar o prejuízo pela desistência em abril de 2023, o montante foi lançado retroativamente no balanço de 2022. A atual administração dos Correios alegou ter encontrado *“erros contábeis”* na classificação da ação.

Sem produzir pareceres jurídicos nem consultar a Advocacia-Geral da União (AGU), o presidente da estatal, Fabiano Silva dos Santos, decidiu lançar o passivo de mais de R\$ 600 milhões nas contas da gestão anterior, do governo de Jair Bolsonaro (PL). A ação havia sido iniciada pela Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas de Correios e Telégrafos em 2015, ainda durante o governo de Dilma Rousseff (PT).

Na representação, Furtado questiona os motivos alegados pelo presidente da estatal para tomar decisões que podem comprometer a saúde fiscal da empresa. Ele critica a justificativa de Santos, que enfatizou o diálogo com entidades sindicais como um diferencial da atual gestão. Furtado argumenta que, em uma estatal, o papel dos dirigentes deve ser buscar o melhor desempenho econômico possível, defendendo os interesses da empresa pública de acordo com estatutos e princípios legais, sem influência de convicções pessoais ou políticas.





O caso em questão tem levado o MP-TCU a avaliar se o procedimento contábil seguido pelos Correios, especialmente no que se refere à mudança na classificação de risco da ação de “risco possível” para “risco provável” e à ausência de um parecer jurídico, está em conformidade com as normas de governança e transparência pública.

Esse tipo de prática é incomum na iniciativa privada, onde geralmente as empresas recorrem até a última instância para reverter prejuízos significativos. O presidente dos Correios justificou que, caso os valores não fossem lançados no balanço de 2022, a diretoria anterior poderia ter anunciado um lucro de R\$ 200 milhões, o que, na visão da nova administração, teria distorcido os resultados financeiros da estatal.

O MP-TCU buscará esclarecer se a atual gestão dos Correios tomou decisões que vão contra o interesse público, considerando que práticas administrativas dessa natureza devem ser fundamentadas em pareceres técnicos robustos e em alinhamento com as normas vigentes.

A representação do subprocurador-geral Lucas Furtado levanta questionamentos sobre a falta de consulta prévia à Advocacia-Geral da União (AGU), órgão que tradicionalmente fornece orientação jurídica para as estatais em decisões de alta relevância financeira e jurídica. A ausência de pareceres técnicos e jurídicos, especialmente em questão de grande impacto financeiro como a desistência de ação de R\$ 614 milhões, é um ponto de preocupação. Essa decisão, segundo Furtado, pode expor os Correios a riscos legais e financeiros consideráveis, além de comprometer a transparência e a integridade da gestão pública.

Outro aspecto levantado pela representação diz respeito ao lançamento retroativo do passivo no balanço contábil de 2022,





mesmo que a desistência da ação trabalhista tenha ocorrido em abril de 2023. Essa medida, classificada como "*manobra fiscal*" pelo MP-TCU, levanta dúvidas sobre o propósito do lançamento retroativo e se ele visava deliberadamente transferir a responsabilidade do prejuízo para a administração anterior. Tal prática, segundo o MP-TCU, desvia dos princípios de responsabilidade fiscal, uma vez que altera os registros financeiros de um período encerrado sem justificativa técnica ou jurídica adequada.

A representação ressalta que, em casos semelhantes na iniciativa privada, empresas geralmente esgotam todos os recursos judiciais disponíveis, incluindo embargos e apelações, especialmente quando se trata de somas vultuosas como os R\$ 614 milhões envolvidos. Furtado aponta que a desistência dos Correios, sem buscar instâncias superiores como o Supremo Tribunal Federal (STF), evidencia uma postura incomum para uma empresa que precisa zelar por sua saúde financeira e pela continuidade de suas operações.

Ademais, uma segunda ação trabalhista, no valor de R\$ 409 milhões, também foi lançada retroativamente nas contas do último ano de gestão do governo anterior, o que ampliou a percepção de que houve tentativa de influenciar negativamente o resultado financeiro da administração passada. Esse contexto leva o MP-TCU a investigar se houve desvio de finalidade ou interesse político ao classificar tais valores como passivos de dada gestão já encerrada.

O Ministério Público junto ao TCU, ao abrir essa apuração, busca esclarecer se as práticas contábeis e gerenciais adotadas pela atual administração dos Correios estão em conformidade com os princípios de legalidade, transparência e responsabilidade fiscal. Dependendo das conclusões dessa investigação, o TCU poderá adotar medidas corretivas, recomendatórias ou até punitivas, caso sejam identificadas infrações ou desvios administrativos.





A continuidade da investigação pelo Tribunal de Contas da União (TCU) poderá também envolver a análise da governança e dos controles internos dos Correios, especialmente considerando o impacto financeiro e a repercussão negativa que decisões dessa magnitude podem ter sobre a saúde fiscal da estatal e sobre a confiança pública. Se confirmadas irregularidades ou falhas de governança, o TCU pode recomendar a revisão das políticas contábeis e de gestão adotadas pelos Correios, visando fortalecer a transparência e assegurar que as decisões estejam alinhadas aos interesses públicos e aos princípios de boa administração.

Além das implicações financeiras, o caso traz debate sobre a função das estatais e a necessidade de separação entre a atuação técnica e os interesses políticos ou ideológicos. A representação de Lucas Furtado enfatiza que dirigentes de empresas públicas têm a obrigação de adotar práticas que garantam o melhor desempenho econômico, independentemente de alinhamentos ou preferências pessoais. O subprocurador destaca que a governança das estatais exige neutralidade e compromisso com a eficiência e a sustentabilidade financeira, evitando decisões que possam beneficiar ou prejudicar certa administração específica.

Outro ponto importante que poderá ser analisado pelo TCU é a adequação dos procedimentos adotados para classificar o risco da ação trabalhista e determinar seu provisionamento contábil. Ao mudar a classificação de "*risco possível*" para "*risco provável*", a gestão dos Correios foi obrigada a fazer uma provisão, mas a falta de documentação técnica e parecer jurídico para justificar essa reclassificação levanta suspeitas sobre a transparência e a motivação da decisão. O TCU poderá solicitar a revisão dos critérios contábeis adotados e, caso identifique irregularidades, exigir mudanças que fortaleçam a precisão e a clareza das demonstrações financeiras da estatal.





A situação também pode abrir espaço para intervenção da Controladoria-Geral da União (CGU), caso o TCU conclua pela necessidade de apuração mais aprofundada sobre as práticas de governança e conformidade dos Correios. A CGU poderia, por meio de auditorias internas, examinar o cumprimento das normas de transparência e identificar possíveis falhas nos controles internos, bem como avaliar se há cultura organizacional que permita o uso de decisões administrativas para finalidades que não atendem ao interesse público.

Se os achados do TCU confirmarem a prática de "*manobra fiscal*", as repercussões podem incluir recomendações para a responsabilização dos gestores envolvidos e o estabelecimento de normas mais rígidas para o tratamento de passivos de grande impacto financeiro. Ainda, o TCU pode emitir alertas ou relatórios aos órgãos de controle interno e aos gestores públicos, enfatizando a importância de pareceres jurídicos e contábeis em todas as decisões estratégicas das estatais, especialmente aquelas que envolvem montantes substanciais e possíveis impactos fiscais.

Com efeito, ao que se tem, é de conhecimento público que o valor mencionado foi retroativamente incluído no balanço da gestão anterior sob a alegação de "*inconsistências contábeis*" encontradas na classificação da ação. O atual presidente dos Correios, senhor Fabiano Silva dos Santos, afirmou que a mudança da classificação para "*risco provável*" exigiu o provisionamento contábil do passivo. Todavia, não foram produzidos documentos ou pareceres técnicos detalhados para sustentar a desistência e o lançamento contábil, decisão que poderá impactar a saúde financeira da estatal e comprometer o interesse público.

Destarte, o caso em análise evidencia a importância da atuação conjunta dos órgãos de controle — como o TCU, a CGU e a AGU — no







CÂMARA DOS DEPUTADOS

Apresentação: 18/11/2024 18:32:52.130 - MESA

INC n.1639/2024



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD245361117000>  
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Evair Vieira de Melo



\* CD 245361117000 \*